

PORTARIA Nº 153/2024-GP/TCE*

Natal, 06 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000499/2024-TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **REJANE CABRAL SEGUNDO**, matrícula nº 9.298-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, área de especialidade em Controle e Administração, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2º, *caput* e §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS** no percentual de **30%** (trinta por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Gratificação de Representação de Nível Médio – GRNM**, nos termos do art. 32-B da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; e **Vantagem Pessoal** (VP ART 457 CLT) concedida no Processo nº 322/1991-TC e incorporada com fundamento no art. 29, § 4º, inciso II, da Constituição Estadual e art. 457, §1º, da CLT.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Técnico de Controle Externo, área de especialidade em Controle e Administração**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN

* Republicada por incorreção